



---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO A  
31 DE AGOSTO DE 2021**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Cláudia Patricia Alves Brunido, substituindo o vereador Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino.

**SECRETARIOU:**

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

**Ordem do Dia:**

**Documentos para Conhecimento**

01 – Resumo diário da tesouraria do dia 25.08.2021

02 – Relação de pagamentos referente ao período de 12 a 25.08.2021

03 - Posição dos compromissos referente ao período de 12 a 25.08.2021



## Câmara Municipal de Chamusca

---

### Documentos para aprovação

- 04** – Adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada - Rua Olival do Trincão, Pinheiro Grande
- 05** – Adenda ao contrato de empréstimo até ao montante de 1.992.833,52€ - EN 574
- 06** – Regulamento de Utilização e funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca - Aprovação final
- 07** - Alteração à tabela de taxas e outras receitas municipais - Aprovação final
- 08** – Mapa de pessoal 2021 – anexo com caracterização de funções /tarefas penosas e insalubres
- 09** – Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade
- 10** - DUPOAE: pedido de informação prévia – localização de suinicultura / Casal das ladeiras – Vale de Cavalos
- 11** - Intervenção Sr. Presidente
- 12** - Intervenção Srs. Vereadores

### **ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos, e agradecendo a presença de todos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:



**Coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19:** referiu que até ao momento foi registado o acumulado de 579 casos, tendo o concelho registado nos últimos quinze dias 6 casos e no dia de ontem 2 casos ativos. Referiu que os centros de vacinação serão desativados, conforme previsão, para finais de setembro princípios de outubro, sendo depois vacinados nos centros de saúde.

Manifestou preocupação relativamente à falta de médicos, que a partir de amanhã se complicará com menos um médico no concelho, iniciando um outro gozo de férias, ficando apenas dois médicos (1 centro de vacinação e outro no centro de saúde), existindo reporte de alguns munícipes que têm atrasos no receituário, lamentou que a partir de amanhã 3700 utentes ficam sem médico, complicando-se o atraso de receituário e agendamento de consulta, reconhecendo que no Centro de Saúde está a ser um esforço suplementar em cuidar dos utentes. Assim no passado dia 26, esteve em audiência com o Secretário de Estado da Saúde Dr. Lacerda Sales sobre a falta de médicos do concelho, alertando para o que se está a passar no concelho e solicitando para que a situação seja resolvida o mais rapidamente possível. Informou que virá em meados de setembro médico a meio tempo para a extensão de Ulme. Reafirmou a necessidade de todo o Executivo fazerem contactos de forma a verificar disponibilidade de médicos virem para o concelho, estando o município disponível para cooperar com apoio na cedência de habitação e transporte, a título provisório. Realçou a importância de haver regulamento municipal de apoio à fixação de médicos no concelho. Aludiu ao esforço do município aquando da vinda dos médicos cubanos para o concelho em que o município apoiou com três habitações.

Deu conhecimento que a ARSLVT informou que o novo centro de saúde está a aguardar o visto do Tribunal de Contas para arrancar a obra. Salientou que o centro de saúde novo poderá ser fator de motivação para a fixação de médicos no concelho.



## Câmara Municipal de Chamusca

---

**Incêndios /ponto de situação:** referiu que no concelho foram registados, durante o período crítico de incêndios rurais, 11 focos de incêndios, tendo ardido cerca de 2ha até ao momento. Deu conhecimento que se mantém as limpezas de terrenos municipais, sendo uma atividade continua, referiu que também nos terrenos privados, dentro das faixas secundárias, os proprietários cumpriram as limpezas na sua generalidade, nas faixas secundárias, aos incumpridores foram efetuadas notificações. Estando a acompanhar com atenção este assunto.

Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período, a Sra. Vereadora Gisela Matias, abordou os seguintes assuntos:

- Médicos no concelho, reafirmou todo o seu apoio e colaboração que for possível e necessário fazer, procurando que se consiga salvaguardar a saúde das nossas populações. Considerou que o regulamento municipal tem de ser uma medida a ser colocada e ponderada, ressaltando que deverá ser a primeira coisa a fazer rapidamente para que possamos atacar este problema.

- Arranjo de semáforos do concelho: o Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento que continuamos a aguardar que a empresa venha arranjar, continuando os constrangimentos com a falta de material, têm existido sucessivos e diferentes avarias em vários semáforos do concelho. A sra. vereadora solicitou que se insistisse com a empresa atendendo às recorrentes situações de avaria nos vários semáforos.

- aquisição de prédio em Ulme / Edifício da Sociedade: o Sr. Presidente informou que já foi acordados valores e será adquirido o edifício e a horta, tendo sido feito contato com o rendeiro tendo o mesmo informado que não irá exercer o direito de preferência, solicitando



que seja referencia ao seu direito de compra em momento posterior, fazendo o município a aquisição do prédio na totalidade, vendendo posteriormente parte do prédio ao rendeiro pelo mesmo valor.

- Ponto de situação – limpeza linhas de água: O Sr. vereador Rui Ferreira informou que as limpezas pararam durante o período crítico de incêndios.

- Ponto de situação das obras / regeneração urbana e outros: estão a ser lançados novos concursos uma vez que os anteriores ficaram desertos.

- Requalificação das Piscinas Municipais - previsão de término de obras: o Sr. Presidente aludiu ao atraso com a reformulação do projeto / reestruturação do projeto (cobertura, AVAC, climatização), referindo que os trabalhos decorrem dentro do prazo. A empresa tem estado a fazer a intervenção dentro dos tempos previstos.

- Solicitou à Sra. Vice-Presidente ponto de situação do Lar da Parreira, a Sra. Vice-presidente pediu para realizar reunião de trabalho para análise deste assunto após a reunião de câmara.

-obras junto ao cineteatro e jardim municipal: o Sr. Presidente deu conhecimento que as mesmas têm em vista a instalação de estação de carregamento rápido para viaturas elétricas, projeto que já estava incluído na regeneração urbana e que por motivos de financiamento decidiu-se já avançar com a instalação. Deu conhecimento que irão ser instalados três pontos de carregamento na zona do edifício azul para as viaturas do município. O Sr. vereador referiu que junto à *bike station* junto ao mercado municipal uirá igualmente ser instalado um equipamento idêntico.



Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à Ordem do Dia:

### Documentos para conhecimento:

#### **(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 25.08.2021:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 25 de agosto de 2021, que apresentava como total de disponibilidades: 6.342.830,77€ (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta euros, setenta e sete cêntimos), sendo de operações orçamentais: 6.180.441,50€ (seis milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um euros, cinquenta cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 162.389,27€ (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove euros, vinte e sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

#### **(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:**

Presente a relação de pagamentos efetuados entre 12 e 25 de agosto de 2021, com o valor total de Operações Orçamentais de 563.812,69€ (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze euros e sessenta e nove cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

#### **(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 12 a 25 de agosto de 2021, com o valor total de 112.720,81€ (cento e doze mil, setecentos e vinte euros, oitenta e um cêntimo).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



## Documentação para aprovação

### **(04) – ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA - RUA OLIVAL DO TRINCÃO – PINHEIRO GRANDE:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

"O município da Chamusca e Anabela da Silva Montes celebraram em 30.08.2018, o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada;

Nos termos da clausula segunda do referido contrato, o valor da renda em regime de renda apoiada é de 4,29€ (quatro euros e vinte e nove cêntimos);

No âmbito da informação nº 13601, datada de 28 de julho de 2021, os serviços da ação social do Município da Chamusca verificaram-se que, após apresentação de declaração atualizada de rendimentos da inquilina Anabela da Silva Montes, para cumprimento da clausula quinta do contrato de arrendamento, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda, houve alteração do rendimento da inquilina;

Nessa sequência, os serviços da ação social do Município da Chamusca solicitaram alteração do número um da clausula quarta do contrato, na parte referente ao valor da renda a aplicar, para o valor de **4,39€ (quatro euros, trinta e nove cêntimos)**;

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal**



**delibere:**

Aprovar a minuta da adenda nº 01 ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Anabela da Silva Montes, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,".

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da adenda n.º1 ao contrato de arrendamento urbano supra identificado.

**(05) - ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 1.992.833,52€ - EN 574:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:  
"Considerando que:

Em dezoito de dezembro de dois mil e vinte, foi adjudicado o empréstimo de 1.992.833,52€ para beneficiação da Estrada Municipal 574 ao Banco Millennium BCP; Aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi aprovada a minuta do contrato de empréstimo de 1.992.833,52€ para beneficiação da Estrada Municipal 574;

A um de abril de dois mil e vinte e um, o município da Chamusca e o Banco Millennium BCP celebraram o contrato de empréstimo em referência.

Aos seis de abril de dois mil e vinte e um, mediante o ofício número 1138, o contrato acima identificado foi enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Através do ofício DECOP-13597/2021, de 14/04/2021, o Tribunal de Contas devolveu o contrato submetido a fiscalização prévia ao Município da Chamusca para resposta aos quesitos formulados e no ponto 10.b) sugere a conformação legal do contrato, através de adenda ao mesmo.



No ponto 10.c) do mesmo documento, o Tribunal de Contas solicita certidão da deliberação de aprovação da adenda ao contrato, acompanhada da proposta de aprovação e respetivos anexos.

No mesmo sentido, o ofício DECOP-19109/2021, de 20/05/2021, emanado do Tribunal de Contas.

A 24/05/2021, o Banco Millennium BCP apresentou a adenda solicitada, através do ofício nº 1401, datado de 22/04/2021, para aprovação do órgão deliberativo do Município da Chamusca.

Na reunião da Câmara Municipal da Chamusca realizada a 15/06/2021, foi rejeitada a adenda apresentada e o Banco Millennium BCP foi notificado para proceder às correções identificadas e já solicitadas.

A 06/08/2021, o Banco Millennium BCP apresentou a adenda solicitada, para deliberação. Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º do RJAL, aprovado em Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: autorizar a contratação de empréstimos.

De acordo com o artigo 33º, nº 1, alínea ccc) do RJAL, aprovado em Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal: apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar a adenda ao contrato de empréstimo apresentada, verificando a sua conformidade com o artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), e o seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação.

À reunião de Câmara,".

Acompanhou este documento os 1.º e 2.º aditamentos ao contrato de empréstimo, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos



os efeitos, bem como informação demonstrativa de o município da Chamusca apresentar nas várias datas (01.01.2020, 30.11.2020, 31.12.2020 e 31.07.2021) capacidade de endividamento para contrair o empréstimo no valor de 1.992.833,52€.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a conjugação do 1.º aditamento com o 2.º aditamento a remeter para o Tribunal de Contas para aprovação do contrato de empréstimo até ao montante de 1.992.833,52€.

**(06) — REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA - APROVAÇÃO FINAL:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

"Considerando que:

Foi determinado em 17 de novembro de 2020, o início do procedimento regulamentar de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesias.

De 25 de novembro de 2020 e 10 de dezembro de 2020, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 98º do CPA, mas não houve a constituição de quaisquer interessados nos termos legais referidos.

Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 23.02.2021, foi aprovado o projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca e dado início ao período de consulta pública.

Entre os dias 05 de junho de 2021 e 16 de julho de 2021, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os



efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA.

Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação do Aviso nº 10376/2021, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República nº 107 de 02 de junho de 2021, sem prejuízo das demais publicitações, nos termos legais.

No âmbito da consulta pública, foram apresentados contributos e/ou sugestões, que foram considerados.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Posto isto, e dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.

À reunião de Câmara.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) - Aprovar o Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

DOIS) — Remeter este processo para a aprovação da Assembleia Municipal.



### **(07) – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO FINAL:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“O Município da Chamusca tem a sua tabela de taxas municipais em vigor desde o dia 30 de maio de 2011, publicada em Diário da República, II série, nº 104.

Em 18 de maio de 2015, foi publicada no Diário da República, II série, nº 95, pelo aviso nº 5406/2015, a alteração à tabela de taxas e outras receitas do Município da Chamusca.

Contudo, verifica-se que a tabela de taxas do Município da Chamusca se encontra desajustada em alguns capítulos e artigos, relativamente ao poder económico da população em geral, empresas e associações, dinamizadores da economia local, assim como, outras taxas desajustadas aos custos do Município, pelo que é necessário e urgente proceder à sua alteração.

Capítulo XVI- Centro de apoio a empresas – atelier – capítulo a eliminar, de forma a contribuir para a recuperação e fortalecimento da economia local, sendo que o valor das taxas previstas neste capítulo, são impraticáveis face à atual conjuntura económica, desincentivando a utilização dos espaços.

Foi determinado em 27 de julho de 2021, o início do procedimento regulamentar de alteração à tabela de taxas e outras receitas municipais, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos Paços do Concelho.

Neste sentido, foi dado início ao procedimento de elaboração da alteração à tabela de taxas e outras receitas municipais, nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 2 de agosto de 2021 e 13 de agosto de 2021, para que para que estes pudessem apresentar os seus contributos, no âmbito do presente procedimento.



No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou no processo, nem foram apresentados contributos para a elaboração da alteração à tabela de taxas e outras receitas municipais, tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, pelo período de trinta (30) dias, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que se entendeu que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada nesta alteração uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele artigo 101º. Compete à Assembleia Municipal da Chamusca aprovar a alteração à tabela de taxas e outras receitas municipais, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º, nº 1, alíneas b) e c) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Posto isto, e dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação da alteração à tabela de taxas e outras receitas municipais, que consiste, essencialmente, na eliminação do Capítulo XVI- Centro de apoio a empresas – atelier, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.

À reunião de Câmara, ”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) - aprovar a alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que consiste na eliminação do Capítulo XVI - Centro de Apoio a Empresas – Atelier.



DOIS) – Remeter este processo para a aprovação da Assembleia Municipal.

**(08) – MAPA DE PESSOAL 2021 – ANEXO COM CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES /TAREFAS PENOSAS E INSALUBRES:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“O artigo 24.º da lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2021, regulamenta o suplemento de penosidade e insalubridade.

O n.º 4 deste artigo estabelece que anualmente o empregador publico deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caraterização implica o exercício de funções que preencham os requisitos de penosidade e insalubridade.

O mapa de pessoal de 2021 do Município da Chamusca foi aprovado em data anterior à publicação do OE/2021, pelo que existe a necessidade de adequar o mesmo a esta alteração legislativa, que não implica qualquer aumento do número de postos de trabalho.

Compete à Camara submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão aprove, as alterações/revisões ao mapa de pessoal.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e envie para deliberação da Assembleia Municipal um anexo ao mapa de pessoal de 2021 em que está a caraterização de funções/tarefas penosas e insalubres.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, remeter para a Assembleia Municipal anexo ao mapa de pessoal de 2021 onde consta a caracterização de funções/tarefas penosas e insalubres, documento que muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



### **(09) – ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTOS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão tipificadas no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Está tipificado no n.º 3 deste artigo que são devidos suplementos remuneratórios quando trabalhadores, em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria, sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes.

O suplemento de penosidade e insalubridade está regulamentado no artigo 24.º da lei n.º 75B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2021, e abrange a carreira de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade.

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere complementar a deliberação tomada na reunião de 27-07-2021, atribuindo o suplemento de penosidade e insalubridade de acordo com a caracterização de funções/tarefas e nível de risco constantes no mapa em anexo.

O suplemento de penosidade e insalubridade será abonado por cada dia que efetivamente for prestado o trabalho a nível de insalubridade ou penosidade, processado nos Recursos



Humanos de acordo com formulário a ser preenchido mensalmente e validado por um superior hierárquico e pela técnica do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho.

À reunião de Câmara,”.

Acompanha esta proposta a Informação n.º 15017 de 19.08.2021 elaborada e subscrita pela Técnica de Higiene e Segurança no trabalho referindo “ Assim, tendo por base o mencionado n.º 1 do artigo 24.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro, o qual define a atribuição do suplemento remuneratório à carreira de Assistente Operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é reconhecido níveis de insalubridade e penosidade às funções/tarefas mencionadas no mapa em anexo (Anexo I - Caracterização Funções/Tarefas Penosas e Insalubres), tendo sido feita uma análise e cruzamento com as Avaliações de Risco existentes, realizadas por serviços externos”, conforme documento que junta e que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos. Acompanha igualmente informação do Técnico de Recursos Humanos, referindo “Do que antecede, **concorda-se com o parecer em análise, e com o mapa em anexo, pelo que se propõe a sua adoção**, sublinhando-se os seguintes factos:

- a) Salvo melhor opinião, o mapa anexo ao parecer vertente, identifica todas as funções de Assistente Operacional, constantes do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Chamusca que configuram a possibilidade de desempenho de tarefas “penosas e insalubres” às quais se encontram associados os respetivos níveis de risco;
- b) O referido mapa deixa em aberto a possibilidade de, em funções nas quais não se identifica nível de risco, considerando as tarefas que desempenham, poder o suplemento vir



a ser atribuído conquanto possam vir a ser desempenhadas tarefas com nível de risco associado e devidamente identificado;

c)Reitera-se que o suplemento em causa só é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou elevado;

d)Sublinha-se a necessidade de ser criado um documento tipo, a ser preenchido pelos colaboradores sempre que desempenham tarefas penosas e insalubres, as quais devem ser devidamente identificadas para posterior validação pelo seu superior hierárquico.”.

Exarou a chefe de divisão a seguinte informação em 25.08.2021:

“Conforme solicitado, e analisando a informação nº 15017 da colaboradora Ana Sofia Garrido e o parecer à mesma do colaborador José Jesus, verifico que:

As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão tipificadas no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. No n.º 3 deste artigo é referido que são devidos suplementos remuneratórios quando trabalhadores, em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria, sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes.

O suplemento de penosidade e insalubridade está regulamentado no artigo 24.º da lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2021, e abrange a carreira de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de



trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto.

Na elaboração da informação n.º 15017 e anexo, foi tido em consideração uma informação prévia sobre o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, emitida pelo STAL a 18-02-2020.

A referida informação refere que foi feita uma análise e cruzamento com as avaliações de risco existentes, realizadas por serviços externos.

Está em anexo à informação um mapa com a proposta de caracterização de funções/tarefas penosas e insalubres, com identificação do nível de risco, elaborada pela Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Ana Sofia Nicolau Garrido.

Existe a necessidade de criar um formulário, a ser preenchido e validado, sempre que se atribua o suplemento de penosidade e insalubridade.

Com base no exposto e como nas autarquias locais compete ao órgão executivo definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, pelo que, caso o Sr. Presidente concorde com a informação e anexos, estes devem ser submetidos a deliberação de câmara por forma a retificar/complementar a deliberação tomada a 27-07-2021.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, UM) Complementar a deliberação tomada na reunião de 27-07-2021, atribuindo o suplemento de penosidade e insalubridade de acordo com a caracterização de funções/tarefas e nível de risco constantes no mapa em anexo;

DOIS) O suplemento de penosidade e insalubridade será abonado por cada dia que efetivamente for prestado o trabalho a nível de insalubridade ou penosidade, processado nos Recursos Humanos de acordo com formulário a ser preenchido mensalmente e validado por um superior hierárquico e pela técnica do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho.



**(10) – DUPOAE: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOCALIZAÇÃO DE SUINICULTURA / CASAL DAS LADEIRAS – VALE DE CAVALOS:**

Presente o requerimento registado sob o número 2355 em 11.03.2021, de H2OLIS, LDA., com sede em Leiria, solicitando informação prévia para a construção de uma exploração pecuária que pretendem efetuar em Casal da Bica da Seta, Casal das Ladeiras, freguesia de Vale de Cavalos, conforme descreve na requerimento e documentação que junta.

Acompanha este processo a Informação Técnica 75/JN/2021 em 26/03/2021, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, acompanhada de Informação da Chefe de DUPOAE datada em 29.06.2021 com o seguinte teor “O pedido em causa respeita á edificação de uma unidade de suinicultura a localizar no Casal da Bica da Seta, Casal das Ladeiras, Vale de Cavalos. Pretende-se que a construção de três pavilhões e três edifícios anexos, com a área total aproximada de 2500m<sup>2</sup>, para instalação suinícola que comporte 2904 porcos de engorda. A localização proposta localiza-se acerca de 250 m a sul da Rua dos Foros e a 425m a nordeste do Casal das Oliveiras, contidos estes no aglomerado urbano de Vale de Cavalos, conforme implantação sobre ortofotomapa que se anexa. A proposta deveria ter sido apresentada instruída nos termos do disposto no n.º2 do artigo 14.º do Decreto lei n.º 555/99 de 16/12, na atual redação, RJUE, o que não aconteceu. E numa fase de licenciamento corresponderia a uma operação urbanística contida na alínea c) do n.º 2 do artigo 4º do mesmo diploma (....) Embora seja cumprida esta distância a localização desta unidade poderá ser causador de fortes impactos na vida das populações da povoação vizinha de Vale de Cavalos. A operação urbanística proposta poderia vir, pela utilização pretendida, a afetar negativamente o património paisagístico, natural ou edificado da freguesia e da povoação de Vale de Cavalos, pelo que com fundamento na alínea a) do n° 2 do artigo 24º do supra referido diploma, RJUE, propõe-se que emita o executivo municipal um parecer Não Favorável à proposta apresentada. O Processo esteve parado no separador "em edição" do Mydoc por motivo desconhecido.”.



**Deliberação:** A Câmara considerando que a operação urbanística proposta poderia vir, pela utilização pretendida, a afetar negativamente o património paisagístico, natural ou edificado da freguesia e da povoação de Vale de Cavalos, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer Não Favorável à pretensão do requerente, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 24º do RJUE.

### **(11) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 17.08: realizou-se a Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo sido aprovado o Plano de Emergência e Proteção Civil que foi remetido para a ANPC para emissão de parecer para posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação final do plano.

Dia 25.08: reuniu com a Sra. Vice-Presidente e com agrupamento de escolas em reunião com a Comissão Administrativa, apresentada a nova diretora da Comissão, onde foram analisados vários assuntos nomeadamente: preparação do ano letivo 2021-2022 e início da empreitada de requalificação da Escola sede (arranque de obras previsto para Nov. Dez.), preparação de condições para instalar 400 alunos aquando das intervenções (instalação de contentores modulares na pista).

Reuniu igualmente com o Secretário de Estado da Saúde.

Dia 26.08: conselho intermunicipal da CIMLT.

Dia 30.08: reunião do conselho de administração da RSTJ.

**Agendamento reuniões ordinárias de Câmara / mês de setembro 2021:** pelo Sr. Presidente foi proposto que se agendasse reunião ordinária da Câmara Municipal para o próximo dia 14



de setembro, no horário habitual, o que por todos foi aceite.

### **(12) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

#### **CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**

Deu o ponto de situação relativamente a reuniões em que participou, nomeadamente, reunião com direção da comissão administrativa do AVEJICC, manifestando satisfação pela colaboração e disponibilidade demonstrada, referiu que hoje irá reunir novamente com vista a analisar situação do 2.º ciclo que tenham aulas predominantemente de manhã ou tarde (sistema de bolha), não havendo resposta e acompanhamento no restante período, assim foi avaliada a implementação de projeto piloto para estarem na escola a tempo inteiro, serão feitas várias parcerias com entidades (ludoteca) e espaços (bibliotecas), irá realizar visita ao Centro de Escolar para mostrar a infraestrutura e todos os equipamentos disponíveis. O próximo ano letivo vai ser reconfigurado por semestres, sendo as AEC's também reformuladas com as áreas de projeto Vila utopia e pequenos heróis, a educ'arte será integrada noutras áreas, neste ano letivo todas as turmas estarão a trabalhar as mesmas áreas de projeto ao mesmo tempo.

Cartões estudante: estão praticamente todos distribuídos, faltando alguns que foram solicitados reagendamentos pelos encarregados de educação.

Agenda de recursos educativos: tema agregador será a valorização da escola e as relações em escola, momento para perceber a importância de trabalhar de forma colaborativa e respeitarem-se uns aos outros e valorizarem-se uns aos outros.

#### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Obras: deu conhecimento das intervenções em curso no concelho, referindo nomeada-



mente: pequenas intervenções nos edifícios escolares; reparação de estradas do campo; pequena reparação e passeios / Chamusca; Zona Ribeirinha do Arripiado – continuam os trabalhos de requalificação; colocação de massas frias em estradas municipais; equipamentos e espaços de desporto e recreio, recebidos certificados (estando-se a reparar as pequenas intervenções identificadas); polidesportivos Ulme e Semideiro (pintura e colocação de redes).

### **TERMO DA REUNIÃO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,